



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

quarta-feira, 24 de julho de 2019

Ano IX - Edição nº 00733 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
11C7B2378DAF45BB059437BA18CCD11B

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- 2º Termo Aditivo do Contrato nº 305/2018

Prefeitura Municipal de Central

Termo Aditivo

**GABINETE DO PREFEITO**

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 305/2018

A **Prefeitura Municipal de Central/BA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.136.816/0001-51, com sede na Praça José de Castro Dourado, nº. 22 Centro, Central/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. UILSON MONTEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua JK, S/N, portador da cédula de Identidade nº 01.367.841-86 SSP/Bahia e CPF nº 108.074.035-04 e do outro lado a firma, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, **W. R. W CONSTRUTORA LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob nº 06.243.622/0001-27, com sede na Rua Antônio Otaviano Dourado, nº 214ª, Central, Irecê/BA, neste ato representada por seu Sócio administrador o Sr. **José Raimundo de Castro**, brasileiro, maior, portador do CPF nº 165.868.755-87 RG: 02.767.188-79, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 revisada e atualizada, Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/06, alterada pela Lei Complementar nº 127 de 14/09/07, e tendo em vista o que consta da **Tomada de Preços Nº 004/2018** e Processo protocolado sob nº 004/2018, as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial das Ruas da Praça do Prédio 1, Praça do Prédio 2, Travessas da Praça do Prédio "1, 2, 3 e 4", no Povoado de Nova Vista, Zona Rural no Município, referente ao convenio 141/2018 conforme consta no termo de referência do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,
Fone: (74) 3655 1653/1610, copelcentral@outlook.com

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

Pela contratação do objeto, a CONTRATANTE prorrogará o presente contrato por igual período até 21/12/2019, podendo ainda ser prorrogado de acordo com necessidade da Administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

Fica determinado o foro desta Comarca de **Central/BA**, neste estado, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Central /BA, 24 de Junho de 2019.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

W.R.W. CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 06.243.622/0001-27
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____